

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO N° 193/2015-CEPE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova, para aplicação a partir do ano letivo de 2016, o Regulamento do Seminário de Monografia do curso de Educação Física, Licenciatura, do *campus* de Marechal Cândido Rondon.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro do ano de 2015, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido na CR n° 45738/2015, de 28 de julho de 2015;

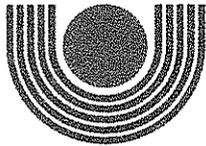
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, conforme o Anexo desta Resolução, o Regulamento do Seminário de Monografia do curso de Educação Física, Licenciatura, do *campus* de Marechal Cândido Rondon, para aplicação a partir do ano letivo de 2016.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 19 de novembro de 2015.

Paulo Sérgio Wolff.
Reitor



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2

ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 193/2015-CEPE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

REGULAMENTO DO SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA

Art. 1°. A disciplina de Seminário de monografia tem por finalidade orientar e auxiliar na confecção de um trabalho monográfico como requisito parcial para obtenção do grau de licenciado em Educação Física.

§ 1° A disciplina exige do estudante um trabalho monográfico que é executado e finalizado como forma de pesquisa.

§ 2° Para todos os efeitos deste regulamento, este trabalho será constituído na modalidade de Monografia.

Art. 2°. A monografia no Curso de Licenciatura em Educação Física deverá atender aos seguintes objetivos:

I - Oportunizar a elaboração do primeiro processo formal de organização e produção do conhecimento através de um trabalho de pesquisa;

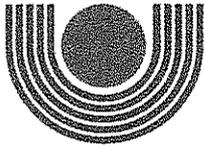
II - Garantir uma abordagem investigativa de temas relacionados tanto à formação da área de conhecimento como à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional ou nacional;

III - Subsidiar o processo de ensino constante do Projeto Político Pedagógico;

IV - Oportunizar a elaboração individual de projeto de pesquisa completo, a ser desenvolvido durante a disciplina de Seminário de Monografia;

V - Oportunizar uma reflexão sobre as etapas do planejamento, elaboração e conclusão de uma pesquisa na área da Educação Física Escolar;





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



3

I - Suscitar discussões a respeito das questões metodológicas e éticas envolvidas na execução do trabalho de pesquisa;

II - Propiciar uma reflexão sobre a formação e produção do conhecimento no campo da Educação Física Escolar.

Art. 3º. A monografia será elaborada individualmente em todas as suas etapas pelo/a acadêmico/a.

§ 1º. O/a acadêmico/a é responsável por escolher e convidar seu orientador/a;

§ 2º O/a acadêmico/a deve apresentar ao professor da disciplina de Seminário de Monografia o Termo de Compromisso do orientador (Apêndice I) no prazo máximo de 21 dias após o início das aulas (ver calendário acadêmico aprovado pelo CEPE);

§ 3º. O orientador deverá ser docente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, ou docente que ministre aula no mesmo curso, preferencialmente com conhecimento na área do tema de estudo;

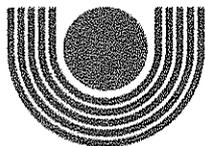
§ 4º. É dada ao acadêmico/a a opção de um orientador não pertencente ou ministrante de aula no Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, desde que este seja homologado pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º. O/a acadêmico/a deverá definir o tema de pesquisa relacionado às especificidades da formação do curso de Licenciatura em Educação Física, constantes na *Concepção, Finalidades e Objetivos dos Projetos Políticos Pedagógicos* (Resolução N° 216/2006-CEPE e Resolução n° 209/2013-CEPE).

Parágrafo Único. Quando o tema da pesquisa for diferente daquele determinado no *caput* deste artigo, o mesmo deve ser justificado formalmente pelo orientador e homologado pelo Colegiado do Colegiado.

Art. 5º. O/a acadêmico/a deve elaborar a monografia em conformidade com as normas vigentes neste regulamento.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

4

§ 1°. A estrutura formal e normativa da monografia é especificada pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (A.B.N.T.), considerando as normativas NBR 14724/2005, NBR 6023:2002, NBR 6028:2003, NBR 10520:2002, NBR 6034:2004, NBR 15287:2011, NBR 14724:2011, NBR 6024:2012 e NBR 6027:2012 ou as mais recentes.

§ 2°. A incorporação de outros elementos ao projeto fica a critério do docente orientador, desde que obedeçam às normas da A.B.N.T.

Art. 6°. São atribuições do/a acadêmico/a:

I - Apresentar ao professor responsável pela disciplina de Seminário de Monografia o nome do docente orientador com o Termo de Compromisso assinado e no prazo determinado neste regulamento;

II - Elaborar e apresentar a monografia em conformidade com este regulamento;

III - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável da disciplina de Seminário de Monografia;

IV - Participar das reuniões periódicas de orientação com o orientador;

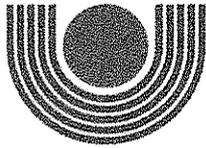
V - Seguir as recomendações do orientador concernentes ao planejamento e execução da monografia;

VI - Participar das aulas da disciplina de Seminário de Monografia, com frequência mínima de 75%;

VII - Tomar ciência e cumprir todos os prazos estipulados neste regulamento;

VIII - Entregar ao professor responsável pela disciplina de Seminário de Monografia a monografia corrigida (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões impressa e eletrônica, com todos os elementos constituintes deste regulamento;





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

5

IX - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágios acadêmicos.

Art. 7º. São atribuições do/a docente orientador/a:

I - Orientar o/a acadêmico/a na elaboração da pesquisa em todas as suas etapas até a entrega da versão final da monografia;

II - Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável pela disciplina de Seminário de Monografia quando convocado para tratar das monografias;

III - Orientar o/a acadêmico/a na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração da monografia, conforme metodologia da pesquisa científica;

IV - Efetuar a revisão dos documentos e dos elementos da monografia, antes da entrega de toda a documentação solicitada;

V - Acompanhar as etapas do desenvolvimento da monografia desenvolvida na escola ou outro ambiente pedagógico aprovado na avaliação do projeto inicial;

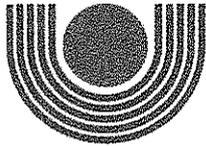
VI - Indicar ao professor responsável pela disciplina de Seminário de Monografia os nomes dos docentes que comporão as bancas de avaliação do projeto e de defesa final;

VII - Participar da banca de avaliação do projeto e da defesa final.

Art. 8º. Em caso de desistência do professor orientador, o/a acadêmico/a será responsável em convidar outro orientador que dê continuidade ao projeto inicialmente desenvolvido.

§ 1º. O professor orientador desistente deverá formalizar e justificar o pedido de escusa da orientação por escrito ao professor da disciplina e ao coordenador do curso afeto pelo menos 60 dias antes do prazo final da defesa;





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



6

§ 2°. O professor da disciplina de Seminário de Monografia informará ao Colegiado do Curso que deverá apreciar a escusa em reunião, e a mesma sendo aprovada, o Colegiado deverá indicar um/a novo/a orientador/a, buscando evitar prejuízos ao/a acadêmico/a.

Art. 9°. Compete ao professor responsável pela disciplina de Seminário de Monografia:

I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas a monografia;

II - Apresentar o cronograma de atividades da disciplina;

III - Cumprir as atividades previstas no plano de ensino da disciplina;

IV - Apresentar os documentos necessários a consolidação da monografia;

V - Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e na avaliação da monografia;

VI - Estimular as orientações pelos docentes aos seus orientados;

VII - Supervisionar a execução do trabalho do/a acadêmico/a;

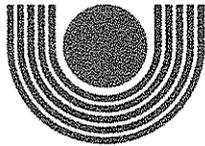
VIII - Programar, consultado o Colegiado, sobre a sessão pública de apresentação dos trabalhos monográficos;

IX - Receber as sugestões sobre a composição das bancas examinadoras advindas do/a professor/a orientador/a e levar para homologação em Reunião do Colegiado;

X - Constituir as bancas de avaliação das monografias;

XI - Programar e divulgar local, data e horário da





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



7

defesa da monografia como também da entrega do documento final impresso e eletrônico;

XII - Preencher a Ata referente à defesa da monografia (Apêndice II);

XIII - Apresentar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física proposta de reformulação do regulamento da disciplina de Seminário de Monografia quando necessário;

XIV - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas por este regulamento;

Art. 10. Para a conclusão da monografia, é exigida a elaboração e apresentação de um projeto de monografia, como parte da disciplina de Seminário de Monografia, o qual é avaliado no primeiro semestre letivo.

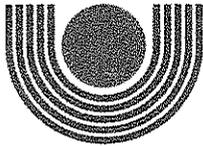
Parágrafo Único. O projeto de monografia deve ser protocolado e entregue em três vias, de igual teor e forma, ao professor da disciplina, que o encaminha aos membros da banca examinadora com um mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência à data da avaliação.

Art. 11. O projeto de monografia que envolver seres humanos deve ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Unioeste.

Parágrafo Único. A submissão do projeto deve ser de responsabilidade do orientador, conforme versa o Item IX.1 e IX.2 da Resolução nº 196/96 CNS/MS, sendo enviado para o Comitê de Ética em Pesquisa da Unioeste, seguindo as instruções fornecidas no endereço eletrônico: <[http://cac-
php.unioeste.br/paginas/cep/?conteudo=documentacao](http://cac-
php.unioeste.br/paginas/cep/?conteudo=documentacao)>;

Art. 12. A monografia deve ser protocolada e entregue em três vias, de igual teor e forma, ao professor da disciplina com até dez dias de antecedência ao período fixado para a apresentação e defesa. O professor da disciplina repassa o trabalho à banca examinadora com um mínimo de dez dias de antecedência ao período fixado para a apresentação pública.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



8

Parágrafo Único. Cada via da monografia deverá ser protocolada com uma cópia do documento de anuência assinado pelo orientador (Apêndice III).

Art. 13. As datas da apresentação do projeto e defesa da monografia serão propostas pelo professor da disciplina Seminário de Monografia e aprovadas em reunião do Colegiado.

§ 1º. A avaliação do projeto de pesquisa deverá ocorrer prioritariamente no primeiro semestre do ano letivo;

§ 2º. A apresentação pública da monografia deverá acontecer até término do ano letivo;

Art. 14. O projeto e a monografia são avaliados por uma banca examinadora formada por três docentes. A Banca Examinadora terá a seguinte composição:

I - O orientador, como Presidente da Banca;

II - Dois docentes que devem atuar, preferencialmente, na área temática pesquisada na monografia, sendo que pelo menos um deles deve, obrigatoriamente, ser membro lotado no Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física.

§ 1º. A composição da Banca Examinadora para o projeto e para a monografia é sugerida pelo orientador (Apêndice IV) e homologada pelo Colegiado;

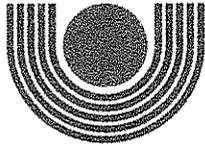
§ 2º. Um dos membros da Banca Examinadora pode ser um docente de outro colegiado ou outra IES, desde que homologado pelo Colegiado.

Art. 15. A apresentação do projeto de monografia deve ocorrer no limite de trinta minutos, considerando os seguintes limites de tempo:

I - Máximo de dez minutos para a apresentação do trabalho pelo acadêmico/a;

II - Máximo de vinte minutos para a arguição, divididos entre os docentes membros da Banca Examinadora.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



9

Parágrafo Único. O orientador é responsável por controlar o tempo de apresentação e arguição, não excedendo o tempo determinados no *caput* deste artigo;

Art. 16. A Banca Examinadora, na avaliação do projeto, considera os seguintes aspectos:

I - A pertinência do tema para a Licenciatura;

II - A coerência existente entre o problema, os objetivos, o referencial teórico e a metodologia proposta para a pesquisa;

III - A qualidade do texto e sua adequação às normas técnicas;

IV - A clareza, coerência e consistência das respostas dadas durante a arguição.

§ 1º. Cada membro da Banca Examinadora, exceto o orientador, atribui, de modo independente, uma nota de zero a cem pontos, considerando para tanto os itens na ficha de avaliação;

§ 2º. As notas dos membros da Banca Examinadora não deverão ultrapassar a diferença de quinze pontos;

§ 3º. A nota do projeto de pesquisa é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

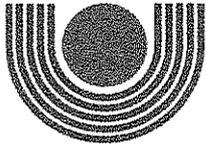
Art. 17. A apresentação da monografia final deve ocorrer no limite de 50 minutos, considerando os seguintes limites de tempo:

I - Máximo de vinte minutos para a apresentação do trabalho pelo acadêmico/a;

II - Máximo de trinta minutos para a arguição, divididos entre os docentes membros da Banca Examinadora.

Parágrafo Único. O presidente da Banca Examinadora é responsável por controlar o tempo de apresentação e





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



10

arguição, não excedendo o tempo determinados no *caput* deste artigo;

Art. 18. A Banca Examinadora da monografia final deve ser composta pelos mesmos membros que avaliaram o projeto de monografia.

Parágrafo Único. A alteração de um dos membros da Banca Examinadora deve ser justificada formalmente por escrito até 30 dias antes da data da defesa e a substituição deverá ser aprovada em reunião do Colegiado;

Art. 19. A Banca Examinadora, no trabalho de avaliação da monografia, considerará os seguintes aspectos:

V - Pertinência do tema para a Licenciatura;

VI - Coerência existente entre o problema, os objetivos, o referencial teórico e a metodologia da pesquisa;

VII - Consistência dos dados apresentados e da discussão e das considerações desenvolvidas;

VIII - Qualidade do texto e sua adequação às normas técnicas;

IX - Clareza, coerência e consistência da apresentação do trabalho bem como das respostas dadas durante a arguição.

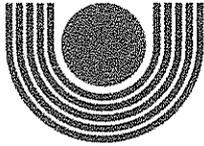
§ 1º. Cada membro da Banca Examinadora, exceto o orientador, atribui, de modo independente, uma nota de zero a cem pontos;

§ 2º. As notas de cada membro da Banca Examinadora não ultrapassar a diferença de quinze pontos;

§ 3º. A nota final da monografia é a média aritmética das notas que cada membro da Banca Examinadora.

Art. 20. Não são aceitos plágios ou fraudes de dados na monografia.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



11

§ 1º. É considerado plágio quando a monografia apresentar um dos seguintes itens:

III - Cópia de texto de outrem, reproduzido exatamente como aparece no livro, artigo, sítio da internet e não referenciado;

IV - Cópia de texto de outrem, reproduzido exatamente como aparece no livro, artigo, sítio da internet mesmo que referenciado;

V - Descrever com outras palavras o trecho do livro, porém não citar a referência;

VI - Cópia de vários parágrafos referenciados do trabalho de um determinado autor sem referenciar este autor;

VII - Cópia de texto de outrem continuada ou descontinuada na forma de frase(s) ou no mesmo parágrafo ou parágrafo(s) sem expressa referência ao texto original, ainda que tal referência conste da bibliografia do trabalho;

VIII - Tradução de parágrafo ou parágrafos de outrem sem expressa referência ao texto original, ainda que tal referência conste da bibliografia do trabalho;

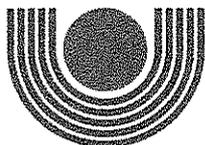
IX - Violações outras previstas em Lei dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998);

X - Cópia de dados de pesquisa de outrem, a invenção ou manipulação de dados da pesquisa para efeitos de alcançar resultados desejados a conclusão da monografia.

§ 2º. Em caso de suspeita de plágio ou outra prática de pesquisa indevida de gravidade semelhante, caberá ao avaliador apontar no texto e documentar o ocorrido e comunicar o fato ao professor da disciplina de Seminário de Monografia;

§ 3º. O professor da disciplina de Seminário de Monografia deverá cientificar o orientador e convocar uma reunião da banca antes da defesa da mesma;





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

§ 4°. A banca reunida, presidida pelo professor da disciplina de Seminário de Monografia, decidirá se a suspeita de plágio ou fraude procede. Em não procedendo, encerra-se o ocorrido;

Parágrafo 5°. Se a banca concluir que houve plágio ou fraude, o acadêmico/a deverá ser reprovado com nota zero, e a defesa da monografia não será realizada.

Art. 21. O/a acadêmico/a que for reprovado/a na monografia por caracterização do plágio não terá direito à reapresentação e defesa do trabalho monográfico no mesmo ano letivo.

Art. 22. A nota final de cada acadêmico/a, para a disciplina de Seminário de Monografia será composta pela média ponderada dos seguintes itens, com seus respectivos pesos e modelo de cálculo:

I - Projeto de monografia (N1): 20 (vinte) por cento da nota final;

II - Monografia concluída (N2): 80 (oitenta) por cento da nota final;

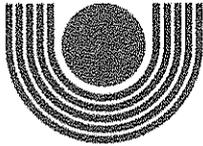
$$\text{Média Final} = \frac{(N1 \times 2) + (N2 \times 8)}{10}$$

§ 1°. O/a acadêmico/a que não atingir média final igual ou superior a setenta tem direito a reapresentar a monografia com as reformulações solicitadas pelos membros da Banca Examinadora, para compor a nota do exame, sendo a mesma reavaliada pelos membros da banca, mas sem defesa pública;

§ 2°. A monografia deve ser aprovada com as reformulações solicitadas pelos membros da banca no prazo determinado no calendário acadêmico;

§ 3°. No prazo máximo de oito dias a partir da data da defesa da monografia, o/a acadêmico/a deve entregar a versão final da monografia, em duas cópias digitais armazenadas em CD, sendo uma delas destinada a Biblioteca do Campus e outra que será armazenada no Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 23. Este regulamento tem validade aos estudantes matriculados no Curso de Licenciatura em Educação Física a partir de 2016, sob a implementação do Projeto Político Pedagógico aprovado sob a Resolução nº 228/2005-CEPE e Resolução nº 209/2013 - CEPE, revogando-se o regulamento anterior;

Art. 24. Os casos omissos neste regulamento são discutidos e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Educação Física.



RESOLUÇÃO Nº 193/2015-CEPE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.